

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais, que a Câmara Municipal, em reunião de 6 de abril de 2026, deliberou proceder à abertura de procedimento de **Hasta Pública de alienação de imóvel**, existente na área do Concelho de Ourém, com a seguinte descrição e valor base: -----

Localização	Área total	Área de implantação	Descrição	Valor base
Rua Principal, Ponte de João Freire, Lagoa do Grou, UF de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	1.233,00 m ²	215,00m ²	Edifício de rés do chão com 2 salas e logradouro	35.200,00 €

----- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no Programa de concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até às 16 horas do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação de Edital em jornal local, na Secção de Atendimento do Município de Ourém.-----

----- A abertura das propostas realizar-se-á na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite de entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício sede deste Município.-----

----- O programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, poderá ser consultado à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m às 17h00m e no portal da internet do Município, em www.ourem.pt.---

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **21 de abril de 2026** -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2026.04.21 16:19:51 +01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



PROGRAMA DE CONCURSO

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O presente procedimento de alienação de imóvel, pertencente ao domínio privado do Município de Ourém, foi determinada na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém, datada de 6 de abril de 2026, e rege-se pelas disposições seguintes:

Artigo 1.º

Entidade contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501.280.740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém, na qualidade de proprietário do imóvel que faz parte do seu domínio privado.

Artigo 2.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação do imóvel referido no artigo anterior e que se encontra devidamente identificado e descrito no Anexo I, ao presente programa de concurso, que dele faz parte integrante.

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O programa de concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o concurso e posteriormente a escritura de compra e venda, encontram-se disponíveis no Setor de Património, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 16h00m, e no portal na internet do Município em, www.ourem.pt.

Artigo 4.º

Visita ao local

Durante o prazo de concurso, os interessados poderão solicitar a visita ao local a alienar, que será realizada no oitavo dia útil após a publicação do Edital, e solicitar os esclarecimentos que entendam



indispensáveis à elaboração da sua proposta junto do Setor de Património do Município de Ourém, até ao quinto dia útil após a publicação do Edital.

Artigo 5.º

Elementos disponíveis e esclarecimentos

Todos os elementos sobre o imóvel objeto de alienação, incluindo a respetiva planta de localização, estão disponíveis para consulta no Setor de Património do Município de Ourém, sito na Praça D.ª Maria II, n.º 1 – Ourém, das 09h00 às 16h00, e no sítio do Município de Ourém em www.ourem.pt.

Artigo 6.º

Valor base

1. O valor base de licitação do imóvel consta do Anexo I ao presente Programa de Concurso;
2. Não serão aceites propostas abaixo do valor base;
3. Não são admitidas propostas condicionadas.

Artigo 7.º

Critério de adjudicação da alienação

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo unicamente ao valor proposto.

Artigo 8.º

Entrega de propostas

1. Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme anexo III “Modelo” que se anexa;
2. À(s) proposta(s) quando assinada(s) pelo seu representante, deverá juntar-se documento que confira a este, poderes para o efeito;
3. A(s) proposta(s) deverá(ão) indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no Edital n.º 37400/2026, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso;
4. A(s) proposta(s) apresentada(s), pode(m) ser entregue(s) pelo proponente ou seu representante no Balcão de Atendimento ao Público do Município de Ourém, até às 16 horas do décimo dia útil contado



- da publicação do edital no Jornal local, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, desde que o carimbo de receção dos CTT não ultrapasse o prazo definido anteriormente;
5. A(s) proposta(s), contendo a identificação do proponente, e o valor proposto, é(são) encerrada(s) em subscrito fechado e lacrado, com a indicação exterior – Alienação de Imóvel - Edital n.º 37400/2026;
 6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

Artigo 9.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite do termo da entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos;
2. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
3. O Ex.mo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Ourém, ou quem legitimamente fizer as suas vezes, procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação do direito de aquisição do respetivo prédio, conforme se encontra definido no artigo 7º.

Artigo 10.º

Exclusões

1. Constituem causas de exclusão das propostas as seguintes normas:
 - a. A não observância do exigido no artigo 8.º do presente Programa;
 - b. A apresentação de preço inferior ao valor base de licitação definido no artigo 6.º do presente Programa;
 - c. A apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Programa de Procedimento.

Artigo 11.º

Pagamento

O montante a pagar decorrente da adjudicação do imóvel, será pago obrigatoriamente até ao dia anterior da celebração da escritura de compra e venda.



Artigo 12.º

Celebração da escritura

1. A escritura de compra e venda, será realizada no prazo máximo de 90 dias, após a adjudicação do direito de aquisição do referido imóvel;
2. Ao valor da adjudicação, acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura.

Artigo 13.º

Reclamações

1. Das decisões de adjudicação cabe reclamação escrita para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação;
2. Das decisões das reclamações serão os reclamantes notificados por carta registada com aviso de receção.

Artigo 14.º

Anulação de adjudicação

1. No caso de se ter verificada a adjudicação definitiva e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou o não cumprimento do estipulado no Artigo 11.º, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
2. A anulação da adjudicação do imóvel é da competência da Câmara Municipal de Ourém.

Artigo 15.º

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento integral das obrigações tributárias legalmente devidas.

Artigo 16.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissa, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual e demais legislação especial atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

Artigo 17.º

Anexos ao Programa de Concurso

1. Anexo I – Descrição e preço base do imóvel;



2. Anexo II – Planta de localização do imóvel;
3. Anexo III - Modelo de apresentação de proposta.

Ourém, 21 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



ANEXO I

Descrição e preço base

Descrição	Área de Implantação	Área descoberta	Área total	Morada	Freguesia	Artigo Matricial	N.º Registo Predial	Valor Base
Edifício de rés do chão com 2 salas e logradouro	215,00m ²	1.018,00m ²	1.233,00 m ²	Rua Principal, Ponte de João Freire, Lagoa do Grou	União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	U-3318	2189 de Freixianda	35.200,00 €



ANEXO II

Planta de Localização- Antiga EB1 de Lagoa do Grou

RELEVANTE
MUN:
FREGUESIA: Lagoa do Grou, Região do Oeste Alentejano
LOCALIZAÇÃO: Lagoa do Grou, Lagoa do Grou
MUNICÍPIO:

DATA: 2020-04-28

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DO PAÍS
COORDENADAS: 38° 41' 00" N
308° 00' 00" O
SISTEMA DE COORDENADAS
ETRS89/PT43N
Escala de referência: UTM
Projeção: Transversa de Mercator



MUNICÍPIO DE OURÉM - SERVIÇOS
MUNICIPAIS DE PLANEAMENTO E TERRITÓRIO
Rua 1.ª de Maio, n.º 1
2640-004 Ourém
Tel: 242 443 400 Fax: 242 443 408
www.município.ourém.pt

1:12,000



LEGENDA

Limites Administrativos

Limites de Freguesia

Limites Municipais

Cartografia

Numeração Pública

Património Municipal

Distrito

Limite de Propriedade

Propriedades



ANEXO III

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo Sr. Presidente, da
Câmara Municipal de Ourém

1. _____ (nome) titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/_____, contribuinte n.º _____, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____.
2. Declaro que possuo a situação tributária e contributiva regularizada e ausência de antecedentes criminais e que caso seja necessário apresentarei as respetivas declarações válidas.
3. Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais da hasta pública de alienação de ativos fixos tangíveis, através do edital n.º 37400/2026 e Programa de Concurso associado, propõe sob o compromisso de honra o valor de _____, _____ €, _____ (extenso), para alienação do lote presente na hasta pública.

_____, ____ de _____ de 2026

(Local e data)

Assinatura
